

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 27/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a consularização.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim de voto deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado para:</p> <p>(I) O Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.) (II) O Agente de Custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade;</p> <p>Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia.</p> <p>(III) A Companhia, diretamente.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>(a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista; - comprovante de residência atual. (b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal</p> <p>O Boletim de Voto será admitido em até 7 dias antes da data da realização da Assembleia Geral, dia 27 de abril de 2022.</p> <p>O Boletim de Voto que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.</p> <p>Os acionistas poderão encaminhar o Boletim de Voto à Distância diretamente à Companhia por via postal ou por e-mail, devendo os originais, neste último caso, serem encaminhados até o prazo de 7 dias antes da realização da Assembleia.</p> <p>A Companhia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 7 dias antes da data da Assembleia Geral, através do endereço eletrônico indicado no boletim. O boletim recebido pela Companhia que não esteja integralmente ou regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima, serão desconsiderados. A informação eventual sobre a desconsideração do boletim será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o Boletim retificado pelo acionista e a documentação pertinente também deverão ser recebidas pela Companhia até a data limite informada acima.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>ENDEREÇO POSTAL Banco do Estado do Pará – Banpará A/C Núcleo de Relações com Investidores – NURIN Av. Presidente Vargas, 251, 3º andar, Campina, Belém-PA, CEP: 66010-000</p> <p>ENDEREÇO ELETRÔNICO: RI_BANPARA@banparanet.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 27/04/2022

contato

Conforme convênio firmado entre a Companhia e o Banco Bradesco S/A, o Boletim de Voto poderá ser entregue em toda e qualquer agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriurador.

Esclarecimentos acerca dos procedimentos e requisitos aplicáveis poderão ser obtidos no seguinte e-mail/telefone:

Banco Bradesco S/A Departamento de Ações e Custódia

4010 - acoescustodia@bradesco.com.br

tel: 0800 701 16 16

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Deliberar sobre as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$241.285.177,62, distribuído da seguinte forma: R\$12.064.258,88 para constituição da reserva legal; R\$137.532.551,24 para constituição da reserva estatutária; e R\$91.688.367,50 para a distribuição de dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Aláudio de Oliveira Mello Junior

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ruth Pimentel Mélo

Aprovar Rejeitar Abster-se

Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro

Aprovar Rejeitar Abster-se

Roberto Meira de Almeida Barreto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Genyce Pires de Amorim

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 27/04/2022

João Bernardo Pereira Lima

Aprovar Rejeitar Abster-se

Adilson Freitas Dias

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Aláudio de Oliveira Mello Junior Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Ruth Pimentel Mélo Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Roberto Meira de Almeida Barreto Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Genyce Pires de Amorim Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

João Bernardo Pereira Lima Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

Adilson Freitas Dias Aprovar Rejeitar Abster-se / []%

7. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Adler Gerciley Almeida da Silveira / Oscarina de Souza Rodrigues

Aprovar Rejeitar Abster-se

José Maria Tavares Teixeira

Aprovar Rejeitar Abster-se

Raimundo Benedito Pinheiro

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - BCO ESTADO DO PARA S.A. de 27/04/2022

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____